



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 24 de março de 2020.

Senhora Coordenadora,

Trata o procedimento de contratação de empresa para curso *in company* para 30 servidores, nos termos da proposta ajustada evento 0659202.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações - SEIC para verificação da compatibilidade do preço, visando à contratação em tela, evento 0669303 , no valor de R\$37.317,46 (trinta e sete mil trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15 , encaminhou-nos cópias de Notas de Empenho e Fiscais para realização do curso em tela, evento 0672100.

Entendemos ainda e por razão da ausência de critérios objetivos, porém levando em conta que a aferição de trabalho intelectual é puramente subjetivo e em atenção à determinação contida no Despacho GSAD em processos anteriores e de igual objeto e ainda considerando orientação do critério beneficiários/n.º de horas aulas, analisamos estes outros processos de cursos "In Company", sem considerar o tema proposto nos procedimentos anteriores, 0008210-72.2019.6.02.8000, 0001004-07.2019.6.02.8000, 0007308-90.2017.6.02.8000, 0008823-63.2017.6.02.8000 e 0002462-93.2018.6.02.8000.

Proponente	Carga Horária	Valor (R\$)	Público	Valor hora-aula/participante
CONEXXÕES	16h	22.300,00	20 participantes	R\$ 67,68
ONE CURSO	16h	24.550,00	20 participantes	R\$ 76,71
JML	16h	39.000,00	35 participantes	R\$ 69,64

Fora também observado a regularidade fiscal da empresa em tela, eventos 0672131 e 0671351.

Concluimos que a proposta da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no valor de R\$37.317,46 (trinta e sete mil trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) para 30 servidores , temos por participante o valor de R\$77,74 (setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) hora-aula por participante/servidor, assim compatível ao cursos acima mencionados.

Diante do exposto , entendemos, salvo melhor juízo, demonstrada a compatibilidade e do preço ofertado, sugerindo pois a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

À deliberação superior.

Respeitosamente,

---

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 24/03/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0672135** e o código CRC **4BF4D1C9**.

0000472-96.2020.6.02.8000

0672135v1